



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 066 Nº 0337- PARTE 1

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025-GP

Reconhece as Quadrilhas Juninas como manifestações culturais de relevante interesse público no Município de Jericó - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as quadrilhas juninas representam manifestações culturais populares de grande relevância para a identidade, tradição e memória do povo jericóense;

CONSIDERANDO a importância das festas juninas como expressão de pertencimento comunitário, criatividade artística e valorização das raízes nordestinas;

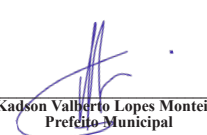
CONSIDERANDO a necessidade de preservar, valorizar e incentivar manifestações culturais que fortalecem os vínculos sociais e promovem o desenvolvimento cultural do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestações culturais de relevante interesse público do Município de Jericó-PB as Quadrilhas Juninas, em suas diversas expressões tradicionais e estilizadas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação futura, promover ações de apoio, valorização e fomento a essas manifestações culturais.

Art. 3º Este Decreto tem caráter declaratório e simbólico, visando à valorização e preservação da cultura local, e servirá de base para futura regulamentação legislativa.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br